



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO

PROJETO DE LEI Nº. 402 /2021

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À
AUTOMEDICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
COREMAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I, de autoria do Exmo. Sr. Vereador **FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Coremas-PB a Campanha Municipal de Combate à Automedicação.

Parágrafo Único: A Semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Coremas-PB.

Art. 2º Toda primeira semana de Maio será realizada a "**Semana de Conscientização e Combate à Automedicação**", onde ocorrerão, entre outros, os seguintes eventos: palestras de esclarecimento para a população, propagandas nos diversos meios de comunicação, distribuição de folhetos informativos e explicativos.

§ 1º: Os eventos descritos neste artigo não estão limitados à "**Semana de Conscientização e Combate à Automedicação**", podendo os mesmos ser realizados a qualquer tempo.

§ 2º: Na realização das ações descritas neste artigo, poderá ser envolvida a rede pública de ensino e saúde, as instituições de defesa e proteção dos direitos do consumidor, bem como as entidades do Terceiro Setor.

Art. 3º O objetivo da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação é informar e orientar à população sobre os perigos da automedicação, conscientizar os comerciantes de medicamentos da relevância de seu papel social para a redução de ocorrências ligadas às consequências da automedicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coremas–PB, Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa instituir no Município de Coremas-PB a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação.

A automedicação é a administração de medicamentos sem orientação ou prescrição médica. Prática comum no cotidiano das pessoas, a automedicação é a terceira causa de internação por alergia ou intoxicação aos medicamentos. Os principais vilões são os anti-inflamatórios, analgésicos e antibióticos, alguns vendidos livremente sem receita médica.

A conduta de se automedicar, embora muitas vezes seja explicada pela economia que se faz, na maioria das vezes sai mais cara, visto que os remédios podem agravar doenças, mascarar sintomas e provocar efeitos colaterais danosos como, por exemplo, a intoxicação causada por alergia ao remédio.

A propositura legislativa em questão institui a campanha e nesse sentido, visa fortalecer o processo educativo, fornecendo informações importantes para os cuidados com a saúde e os riscos da automedicação. Somente o processo educativo pode quebrar o ciclo da automedicação e confiar os cuidados à saúde aos profissionais específicos.

Diante do exposto, o presente projeto pretende criar mecanismos de informação à população, alertando para os riscos da automedicação, motivo pelo qual peço mais uma vez a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Coremas-PB, Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO
Vereador - PSDB

Gabinete do Vereador
Rua. João Salviano, 110
Centro-Coremas
CEP: 58.770-000